

Projeto de Lei nº 191/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4045 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada "Antônio Bitencur da Silva" a Rua Projetada 14, compreendida entre a Rua Projetada 21 e o prolongamento da Alameda Corcovado no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, na extensão das quadras sob os n. 150.144 e 148.145 na Planta de Delimitação de Loteamentos do Plano Diretor.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de dezembro de 2009

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de dezembro de 2009.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**  
**"Deus seja Louvado"**